

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Chubb Insurance Company of Europe SE

para

Ace European Group Limited

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Chubb Insurance Company of Europe SE**, com sede em One America Square, 17 Crosswall, London, EC3N 2AD, Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros **Ace European Group Limited**, com sede em Chubb Building 100, Leadenhall Street, London, EC3A 3BP, Reino Unido, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 14 de novembro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Almeida
Presidente



Maria de Nazaré Barroso
Vogal